

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE OLINDA/ PE.

Ilustríssimo Senhor,

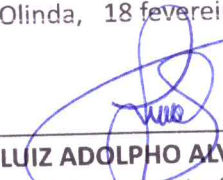
Jackson Gutemberg David dos Santos
Secretário Executivo de Licitações

Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos de **CLARINS DE OLINDA** para realização de apresentações artísticas durante **CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA DE 2025**, nos dias **24 e 27/02/2025, no valor total de de R\$ 6.000,00(seis mil reais)**, visando às comemorações de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como o despacho da solicitante devidamente justificado e anexado aos autos, **AUTORIZO** o tombamento do procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor de credor do artista, empresa, **ANDRE LUIZ DE MELO NETO**, inscrita no **CNPJ 55.514.666/0001-50** com sede na **Av José Bonifácio Jansen n 744, Monte Olinda PE**, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Olinda, 18 fevereiro de 2025



LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

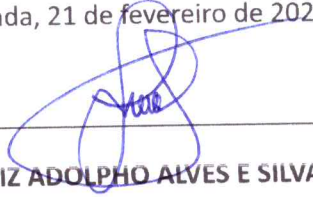
Processo nº 094/2025

Inexigibilidade nº 088/2025

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, para contratação do credor **ANDRE LUIZ DE MELO NETO** CNPJ nº 55.514.666/0001-50, para apresentação de CLARINS DE OLINDA, nos dias 24 e 27/02/2025, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Ciclo Carnavalesco de Olinda/2025, tudo em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda, 21 de fevereiro de 2025



LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda